



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 001/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade à servidora **INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**"

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 011/2016, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade à servidora **INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora do RG n. 19.167.709-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 059.034.458-70.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 38,05% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas da servidora, nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17 da CF/88, juntamente com o artigo 1º da Lei 10.887/04, que nesta data corresponde a R\$ 379,78 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), porém face à vedação ao recebimento de valor menor que o mínimo legal federal, a partir de 01/01/2017 a renda mensal passa a ser no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS, sem direito à paridade.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

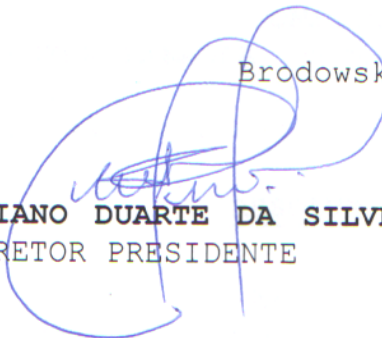
Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de fevereiro de 2017.


LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE


MARCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA